



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 348, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publicidade

Em 29 de novembro de 2013
no Jornal Itaboraí Ed-588
Município Itaboraí 27106
32200

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS
LOTES DE NºS 07, 08 e 09 DA QUADRA
04, DO LOTEAMENTO SANTA LUZIA,
NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos dos Lotes de nºs 07, 08 e 09, da Quadra de nº 04, do Loteamento Santa Luzia, com superfície total de 1.510,00m² (Um mil, quinhentos e dez metros quadrados), localizados no 1º Distrito deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 3297/2013.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Unidade Básica de Saúde, visando expansão do atendimento da saúde da família, para os Bairros Outeiro das Pedras e Rio Várzea (Ampliação da Cidade de Itaboraí).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 25 de Novembro de 2013.


HELIL CARDOZO
Prefeito